



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 148
SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2015

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES E MUNICÍPIO DA MADALENA

Contrato ARAAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despachos

IROA, S.A.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 1672/2015 de 3 de Agosto de 2015**

Considerando que o Festival “Maré de Agosto” constitui o principal evento cultural que, anualmente, se realiza na Ilha de Santa Maria, constituindo, por isso, um acontecimento no qual é da maior importância a participação de todos os marienses.

Considerando que este ano se celebra a 31.^a edição consecutiva desse Festival, a ter lugar de 20 a 22 de agosto de 2015.

Assim, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas b) e a do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1- É concedida tolerância de ponto, no dia 21 de agosto de 2015, aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sedeados na Ilha de Santa Maria.

2- O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de agosto de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES, MUNICÍPIO DE
MADALENA****Contrato ARAAL n.º 10/2015 de 3 de Agosto de 2015**

É nulo o contrato ARAAL de colaboração publicado com o n.º 9/2015, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 145, de 29 de julho de 2015, sendo de novo agora publicado:

Entre a Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPECE, a Secretaria Regional do Turismo e Transportes, adiante designada por SRTT, representada pelo seu Secretário Regional Vítor Manuel Ângelo de Fraga, e a Câmara Municipal da Madalena, adiante designada por CMM, representada pelo seu Presidente José António Marcos Soares, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**(Objeto de contrato)**

O presente contrato culmina a concretização do financiamento atribuído pela SRTT para a execução da empreitada de “Eletrificação do cais do Mourato”, concelho da Madalena, objeto do Contrato ARAAL de Colaboração, outorgado a 23 de junho de 2014, e publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 125, de 2 de julho de 2014, com o n.º 2/2014, que caducou pelo decurso do tempo sem que o processo em causa fosse concretizado na íntegra.

Cláusula 2.^a**(Comparticipação financeira)**

1- O custo total do projeto é de € 485 443,43 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos).

2- Cabe ao Governo Regional, através da SRTT, a participação do montante de € 24 272,17 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois euros e dezassete cêntimos), cabendo à CMM suportar os encargos restantes do investimento previsto no número anterior.

3- O encargo emergente do financiamento da responsabilidade do Governo Regional referido no n.º 2 será suportado pela dotação do Plano afeta à SRTT: Capítulo 50; Programa 10; Projeto 9; Ação 7; Classificação Económica 08.05.02Y.

4- A SRTT não aceita quaisquer alterações do montante da participação previsto no n.º 2, quer em virtude de trabalhos a mais, quer de revisões de preços.

Cláusula 3.^a**(Processamento)**

O processamento a favor da CMM será efetuado após a receção de toda a documentação comprovativa da despesa efetuada pela Autarquia e respetivo relatório final das obras.

Cláusula 4.^a**(Competências das partes contratantes)**

1- Compete à SRTT:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMM;
- c) Garantir o financiamento do projeto no montante estabelecido na cláusula 2.^a;
- d) Transferir os montantes de financiamento para a CMM, nos termos da cláusula 3.^a;
- e) Conferir os autos de medição e os demais documentos justificativos da despesa;

**JORNAL OFICIAL**

f) Exercer quaisquer outras funções decorrentes do presente contrato.

2- Compete à CMM:

- a) Adjudicar, nos termos das regras de contratação pública legalmente aplicáveis, o projeto e todos os trabalhos necessários à execução do mesmo
- b) Fazer aprovar, pelos meios legais habilitantes, todas as medidas, nomeadamente regulamentares que, em concretização do contrato, se revelarem adequadas ao apoio local aos municípios destinatários das instalações a concretizar nas suas habitações;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos e da instalação dos bens e equipamentos necessários, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRTT;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos adjudicatários (empreiteiros e outros fornecedores).
- e) Apresentar à SRTT os autos de medição ou outros documentos justificativos da execução financeira de todos os trabalhos, bens e serviços adjudicados;
- f) Remeter à SRTT os relatórios finais de execução do projeto objeto do financiamento previsto no presente contrato;
- g) Fornecer à SRTT todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios da responsabilidade desta;
- h) Cumprir com as obrigações do presente contrato;
- i) Não afetar a comparticipação recebida a fim diferente do referido na cláusula 1.ª;
- j) Proceder à publicitação de modo adequado que a realização das ações objeto do presente contrato é financiada pelo Governo Regional.

3- Compete à VPECE:

Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respetivas participações financeiras, com vista à deteção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SRTT, a que se refere a cláusula 6.ª.

Cláusula 5ª**(Estrutura de acompanhamento e controlo)**

O acompanhamento e controlo da execução do projeto é da responsabilidade da SRTT, assegurando com a VPECE a articulação que se mostre conveniente.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**(Sobreposição de financiamento)**

Caso seja detetado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRTT, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMM obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRTT solicitar ao VPECE a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMM.

Cláusula 7.^a**(Resolução do contrato)**

1- A execução do objeto do presente contrato deverá ficar concluída até 31 de outubro de 2015, sob pena de poder ocorrer a resolução do mesmo, ficando a CMM obrigada a restituir o montante da participação da responsabilidade da SRTT já processado e até àquela data não comprovado.

2- O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMM e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional do Turismo e Transportes.

Cláusula 8.^a**(Vigência do Contrato)**

O presente contrato terá início no dia imediato ao da sua publicação e finda em 31 de dezembro de 2015.

24 de julho de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*. - O Presidente da Câmara Municipal da Madalena, *José António Marcos Soares*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 169/2015 de 3 de Agosto de 2015**

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 56/2013, de 16 de agosto de 2013, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia dos Altares, assinado a 20 de julho de 2015, procedeu-se à revisão da(s) cláusula(s) IV e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, no *Jornal Oficial*, II Série, de 23 de agosto de 2013.

**JORNAL OFICIAL**

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 056/2013, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de julho de 2015. A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 170/2015 de 3 de Agosto de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 13 de julho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 026/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, para comparticipação de despesas com reparações nas máquinas de lavar do Centro Familiar “Estrela do Mar”, até ao montante máximo de 880,48€ (oitocentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

13 de julho de 2015. A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 1673/2015 de 3 de Agosto de 2015

Considerando que a Associação Cultural Terra Baleeira, vai organizar o III Estágio da Orquestra Académica Juvenil das Lajes do Pico, a realizar naquele concelho entre os dias 24 e 28 de Agosto.

Considerando o interesse de ações que valorizem os jovens músicos das filarmónicas e escolas de música da região;

Considerando que de entre os membros da organização existem funcionários da administração pública regional que, para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a realização do III Estágio da Orquestra Académica Juvenil das Lajes do Pico, a realizar entre os dias 24 e 28 de agosto de 2015.

30 de julho de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 1674/2015 de 3 de Agosto de 2015**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, que cria o programa regional de apoio as sociedades recreativas e filarmónicas da Região Autónoma dos Açores adiante designado por SOREFIL.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2014/A, de 12 de dezembro, veio regulamentar o SOREFIL.

Considerando que o SOREFIL visa apoiar a atividade das bandas musicais das sociedades recreativas e filarmónicas da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que, deste modo, o seu apoio e fomento permitem não só o seu desenvolvimento, como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Considerando que a atribuição destes apoios tem cabimento através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, programa 05, projeto 09, ação 8 – Programa de apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas.

Assim, obtido o parecer da comissão de apreciação, constituída nos termos do artigo 10.º do SOREFIL e do n.º 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2014/A, de 12 de dezembro, e após a homologação do membro do Governo Regional com competência

**JORNAL OFICIAL**

em matéria de cultura, de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, determino o seguinte:

1. A atribuição dos apoios financeiros as sociedades recreativas e filarmónicas abaixo referenciadas;
2. Delegar competências no diretor regional competente em matéria de cultura para outorgar, em nome do Secretário Regional da Educação e Cultura, os contratos de financiamento com as sociedades recreativas e filarmónicas abaixo referenciadas:

S. Miguel

Filarmónica Nossa Senhora das Neves para a aquisição de uma marimba, de uma tuba e consumíveis – 2.939,05 €; para a aquisição de fardamento – 1.729,69 €; para a aquisição de repertório - 210,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro – 2.299,17 €, no montante global de 7.177,91 €.

Filarmónica Eco Edificante para a aquisição de um flautim, um oboé, um saxofone soprano e consumíveis – 1.789,90 €; para a aquisição de fardamento - 653,44 €; para a aquisição de repertório- 140,72 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade - 646,01 €, no montante global de 3.230,07 €.

Sociedade Recreativa Filarmónica Fundação Brasileira para a aquisição de um clarinete, um xilofone e consumíveis - 908,49 €; para a aquisição de fardamento - 446,19 €; para a aquisição de repertório - 62,50 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade - 354,30 €, no montante global de 1.771,48 €.

Sociedade Recreativa Filarmónica Estrela do Oriente para a aquisição de dois clarinetes e consumíveis - 724,88 €; para a aquisição de fardamento - 203,57 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 464,22 €, no montante global de 1.392,66 €.

Banda Nossa Senhora da Luz para a aquisição de um oboé, um saxofone alto, um xilofone e consumíveis – 1.650,00 €; para a aquisição de fardamento – 2.195,55 €; para a aquisição de repertório - 242,90 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro – 2.044,23 €, no montante global de 6.132,68 €.

Filarmónica Triunfo para a aquisição de um bombo de concerto, um saxofone tenor, um clarinete e consumíveis – 1.202,69 €; para a aquisição de fardamento - 300,41 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 751,55 €, no montante global de 2.254,65 €.

Sociedade Recreativa Filarmónica Nossa Senhora das Vitórias para a aquisição de uma trompa e um clarinete – 1.175,00 €; para a aquisição de fardamento - 289,50 €; para a aquisição de repertório - 20,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 742,25 €, no montante global de 2.226,75 €.

**JORNAL OFICIAL**

Sociedade Filarmónica Marcial Troféu para a aquisição de um xilofone, um saxofone alto, um clarinete e consumíveis – 1.250,00 €; para a aquisição de fardamento - 261,75 €; para a aquisição de repertório- 250,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade - 440,44 €, no montante global de 2.202,19 €.

Filarmónica Lira Nossa Senhora da Estrela para a aquisição de um saxofone tenor, um clarinete, um piano digital e consumíveis - 1.122,24 €; para a aquisição de fardamento - 595,20 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 824,37 €, no montante global de 2.541,81 €.

Filarmónica Lira Nossa Senhora da Oliveira para a aquisição de um bombardino, um trombone de vara e consumíveis – 1.155,74 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 554,76 €, no montante global de 1.710,50 €.

Banda Harmonia Mosteirense para a aquisição de uma marimba, uma tuba e consumíveis – 2.067,62 €; para a aquisição de fardamento - 575,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 1 215,61 €, no montante global de 3.858,23 €.

Filarmónica Imaculada Conceição para a aquisição de dois bombardinos e consumíveis - 844,85 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 388,63 €, no montante global de 1.233,48 €.

Sociedade Filarmónica Fraternidade Rural para a aquisição de consumíveis - 368,00 €; para a aquisição de fardamento - 364,94 €; para a aquisição de repertório - 35,20 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 353,34 €, no montante global de 1.121,48 €.

Sociedade Musical Harmónica Furnense para a aquisição de uma trompete, um saxofone tenor e consumíveis - 888,10 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 408,53 €, no montante global de 1.296,62 €.

Filarmónica Minerva para a aquisição de dois timbales, um trombone de vara e consumíveis – 1.587,00 €; para a aquisição de fardamento – 2.276,98 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro – 1.777,43 €, no montante global de 5.641,41 €.

Sociedade Filarmónica Lira do Norte para a aquisição de consumíveis - 261,68 €; para a aquisição de fardamento - 347,82 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade - 280,37 €, no montante global de 889,87 €.

Sociedade Recreativa e Filarmónica Nossa Senhora dos Anjos para a aquisição de um clarinete, uma tuba, uma flauta e consumíveis – 1.419,64 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 567,86 €, no montante global de 1.987,50 €.

**JORNAL OFICIAL**

Banda Lira das Sete Cidades para a aquisição de uma flauta, uma lira e consumíveis - 465,67 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 176,95 €, no montante global de 642,63 €.

Terceira

Filarmónica Recreio de Santa Bárbara para a aquisição de um clarinete, instrumentos de percussão e consumíveis - 1.358,28 €; para a aquisição de fardamento - 718,01 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 1.038,14 €, no montante global de 3.114,43 €.

Sociedade Filarmónica União Católica da Serra da Ribeirinha para a aquisição de uma cortina de sinos, uma flauta, um clarinete e consumíveis - 523,06 €; para a aquisição de fardamento - 1.200,00 €; para a aquisição de repertório - 180,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 913,47 €, no montante global de 2.816,53 €.

Sociedade Recreio Lajense para a aquisição de um bombo de concerto, 2 timbales, um clarinete e consumíveis - 1.641,22 €; para a aquisição de fardamento - 391,25 €; para a aquisição de repertório - 89,47 €, para suportar os custos com as despesas de eletricidade - 509,26 €, no montante global de 2.631,20 €.

Sociedade Filarmónica Espírito Santo Agualva para a aquisição de um bombo de concerto, uma trompa e consumíveis - 457,20 €; para a aquisição de fardamento - 344,56 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 384,84 €, no montante global de 1.186,60 €.

Sociedade Musical Recreio da Terra Chã para a aquisição de um bombo de concerto, um clarinete, um saxofone alto e consumíveis - 1.171,23 €; para a aquisição de fardamento - 715,86 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade - 452,90 €, no montante global de 2.340,00 €.

Sociedade Filarmónica Progresso Biscoitense para a aquisição de um bombo de concerto, uma bateria, uma trompete e consumíveis - 1.068,30 €; para a aquisição de fardamento - 286,34 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 650,23 €, no montante global de 2.004,87 €.

Sociedade Filarmónica Recreio Serretense para a aquisição de um clarinete, um bombardino, um prato e consumíveis - 1.099,81 €; para a aquisição de fardamento - 1.150,00 €; para a aquisição de repertório - 172,50 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 1.114,26 €, no montante global de 3.536,58 €.

Sociedade Progresso Lajense para a aquisição de uma lira, um bombo de concerto, instrumentos de percussão e consumíveis - 1.103,89 €; para a aquisição de fardamento - 1.150,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 1.036,79 €, no montante global de 3.290,69 €.

**JORNAL OFICIAL**

Associação Filarmónica Cultural e Recreativa de Santa Bárbara da Fonte do Bastardo para a aquisição de 2 timbales, uma trompa, uma lira e consumíveis - 1.690,50 €; para a aquisição de repertório - 174,98 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 858,12 €, no montante global de 2.723,61 €.

Sociedade Musical União das Fontinhas para a aquisição de um clarinete, uma trompeta, um saxofone tenor e consumíveis - 951,83 €; para a aquisição de fardamento - 1.150,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 966,84 €, no montante global de 3.068,67 €.

Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel para a aquisição de um bombo de concerto, 2 timbales e consumíveis - 1.579,64 €; para a aquisição de fardamento - 1.035,00 €; para a aquisição de repertório - 115,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade - 1.255,63 €, no montante global de 3.985,27 €.

Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio dos Artistas para a aquisição de um clarinete, uma trompeta, um saxofone alto e consumíveis - 797,90 €; para a aquisição de fardamento - 1.150,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 896,04 €, no montante global de 2.843,94 €.

Sociedade Recreativa Filarmónica União de São Brás para a aquisição de uma tuba, uma bateria, um trombone e consumíveis - 1.652,20 €; para a aquisição de fardamento - 596,00 €; para a aquisição de repertório - 14,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 904,88 €, no montante global de 3.167,08 €.

S. Jorge

Lusitânia Club Recreio Velense para a aquisição de um saxofone alto, um clarinete, um bombo de concerto e consumíveis - 1.201,52 € para a aquisição de fardamento - 218,48 €; para a aquisição de repertório - 88,84 €, para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 754,42 €, no montante global de 2.263,26 €.

Sociedade Estímulo para a aquisição de um trombone de vara, um clarinete, uma trompeta e consumíveis - 870,00 €; para a aquisição de fardamento - 146,37 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 508,19 €, no montante global de 1.524,56 €.

Sociedade Filarmónica Recreio Topense para a aquisição de uma trompa, um trombone de vara, uma tuba e consumíveis - 1.666,59 €; para a aquisição de fardamento - 1.380,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 1.401,43 €; no montante global de 4.448,02 €.

Sociedade Filarmónica Nova Aliança para a aquisição de um xilofone, uma flauta, um clarinete e consumíveis - 943,00 €; para a aquisição de fardamento - 681,79 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 747,40 €, no montante global de 2.372,19 €.

**JORNAL OFICIAL**

Sociedade União Rosalense para a aquisição de um saxofone alto, uma trompete e consumíveis - 737,59 €; para a aquisição de fardamento - 3.068,33 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 1.750,72 €, no montante global de 5.556,64 €.

Sociedade Filarmónica União Urzelinense para a aquisição de um clarinete, uma trompete, pratos de concerto e consumíveis - 472,29 €; para a aquisição de fardamento - 1.200,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 668,92 €, no montante global de 2.341,21 €.

Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense para a aquisição de um clarinete, uma trompete, um saxofone alto e consumíveis - 672,27 €; para a aquisição de fardamento - 600,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 508,91 €, no montante global de 1.781,18 €.

Sociedade Filarmónica Recreio Nortense para a aquisição de uma trompa, uma flauta, um clarinete e consumíveis - 852,52 €; para a aquisição de fardamento - 570,00 € para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 540,56 €, no montante global de 1.963,08 €.

Graciosa

Filarmónica Recreio dos Artistas para a aquisição de um bombo de concerto, uma flauta, um clarinete e consumíveis - 1.149,93 €; para a aquisição de fardamento - 464,02 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 806,97 €, no montante global de 2.420,91 €.

Filarmónica União Popular Luzense para a aquisição de uma trompa, uma flauta, um clarinete e consumíveis - 1.124,70 €; para a aquisição de fardamento - 2.229,25 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 1.542,82 €, no montante global de 4.896,77 €.

Filarmónica União e Progresso de Guadalupe para a aquisição de um clarinete, uma flauta, um saxofone alto e consumíveis - 882,82 €; para a aquisição de fardamento - 904,32 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 822,08 €, no montante global de 2.609,22 €.

Pico

Sociedade Filarmónica União Ribeirense para a aquisição de dois timbales, um xilofone, um clarinete baixo e consumíveis - 1.926,25 €; para a aquisição de fardamento - 413,90 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 1.170,07 €, no montante global de 3.510,22 €.

Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense para a aquisição de um bombo de concerto, dois timbales, um clarinete e consumíveis - 1.920,00 €; para suportar os custos com as

**JORNAL OFICIAL**

despesas de eletricidade e honorários do maestro - 921,60 €, no montante global de 2.841,60 €.

Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus para a aquisição de consumíveis - 215,76 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 103,56 €, no montante global de 319,32 €.

Sociedade Filarmónica União Artista de S. Roque do Pico para a aquisição de um saxofone alto, um par de pratos, dois timbales e consumíveis - 1.522,60 €; para a aquisição de fardamento - 329,13 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 851,80 €, no montante global de 2.703,53 €.

Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense para a aquisição de um bombo, um saxofone tenor, instrumentos de percussão e consumíveis - 1.107,80 €; para a aquisição de fardamento - 2.121,75 €; para a aquisição de repertório - 92,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 1.527,91 €, no montante global de 4.849,46 €.

Sociedade Filarmónica Lira Fraternal Calhetense para a aquisição de um bombo, uma trompa, um saxofone tenor e consumíveis 1.882,04 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 865,74 €, no montante global de 2.747,78 €.

Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense para a aquisição de um bombo de concerto dois clarinetes e consumíveis - 1 065,02 €; para a aquisição de fardamento - 172,04 €; para a aquisição de repertório - 16,33 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 576,56 €, no montante global de 1.829,95 €.

Sociedade Filarmónica Lira Madalense para a aquisição de uma tarola, um clarinete e consumíveis - 1.121,39 €; para a aquisição de fardamento - 568,63 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 777,41 €, no montante global de 2.467,42 €.

Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense para a aquisição de consumíveis - 487,37 €; para a aquisição de fardamento - 701,59 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade - 546,92 €, no montante global de 1.735,88 €.

Filarmónica Recreio dos Pastores para a aquisição de uma tuba, dois clarinetes e consumíveis - 460,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e honorários do maestro - 184,00 €, no montante global de 644,00 €.

Faial

Sociedade Filarmónica Artista Faialense para a aquisição de uma trompa, um saxofone tenor, um clarinete e consumíveis - 1.387,24 €; para a aquisição de fardamento - 310,18 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e os honorários do maestro - 848,71 €, no montante global de 2.546,12 €.

**JORNAL OFICIAL**

Sociedade Filarmónica Unânime Praiense para a aquisição de consumíveis - 483,69 €; para a aquisição de fardamento - 1.302,72 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade - 428,74 €, no montante global de 2.215,15 €.

Sociedade Filarmónica Nova Artista Flamenguense para a aquisição de um bombardino e consumíveis - 771,53 €; para a aquisição de fardamento - 361,94 €; para a aquisição de repertório - 120,00 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e os honorários do maestro - 601,67 €, no montante global de 1.855,14 €.

Sociedade Filarmónica Recreio Musical Ribeirinhense para a aquisição de um par de pratos, uma bateria, uma trompa e consumíveis - 848,08 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e os honorários do maestro - 339,23 €, no montante global de 1.187,31 €.

Sociedade Filarmónica Lira Campesina Cedrense para a aquisição de um saxofone tenor, uma trompete, um clarinete e consumíveis - 699,98 €; para a aquisição de fardamento - 413,25 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e os honorários do maestro - 423,03 €, no montante global de 1 536,26 €.

Flores

Filarmónica União Operária e Cultural Nossa Senhora dos Remédios para a aquisição de um saxofone tenor e consumíveis - 541,63 €; para suportar os custos com as despesas de eletricidade e os honorários do maestro - 270,81 €, no montante global de 812,44 €.

3. O presente despacho produz efeitos a data da sua publicação.

31 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 1675/2015 de 3 de Agosto de 2015

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, que estabelece o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado RJAAC.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, veio regulamentar o RJAAC.

Considerando que a dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas por agentes, quer individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, deste modo, o seu apoio e fomento permitem não só o seu desenvolvimento, como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Considerando que a atribuição destes apoios tem cabimento através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, programa 05, projeto 09, ação 7 – Apoios a Atividades de Relevante Interesse Cultural.

Assim, obtido o parecer das comissões de apreciação, constituídas nos termos do artigo 13.º do RJAAC e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, e após a homologação do membro do Governo Regional com competência em matéria de cultura, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º do mesmo diploma, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, determino o seguinte:

1. A atribuição dos apoios financeiros às entidades abaixo referenciadas;
2. Delegar competências no diretor regional competente em matéria de cultura para outorgar, em nome do Secretário Regional da Educação e Cultura, os contratos de financiamento com as entidades abaixo referenciadas:

Audiovisual e multimédia**Continente**

André Valentim Pires de Almeida para a realização de uma longa-metragem documental “ Dia 32” – 26.030,00 €

Pixbee para a realização de um filme sobre as romarias de S. Miguel – 8.325,00 €

João Carreiro, Associação Cultural para a finalização do filme "S. Miguel Arcanjo, n.º 5" – 17.500,00 €

Lovers & Lollypops Uni Lda. para a realização do filme "Medeiros (Lucas)" – 1.082,60 €

São Miguel

Associação Agenda de Novidades para a realização de um documentário sobre os naufrágios visitáveis por mergulhadores escafandristas – 22.500,00 €

AGECTA - Agência para a Coesão Territorial, CRL para a realização de um filme documental - Vinho do Pico – 7.107,00 €

Terceira

Maria Garcia Gil Bettencourt para a realização de um vídeo musical – 1.567,50 €

Artes Performativas**Continente**

**JORNAL OFICIAL**

Associação Teatro da Palmilha Dentada para a deslocação às Flores e Corvo com a peça de teatro "O Guardião do Rio" – 1.550,00 €

Teatro Estúdio Fontenova para a deslocação a S. Miguel e Terceira com a peça de teatro "O Homúnculo" – 7.436,00 €

Molloy Associação Cultural para a realização do espetáculo "I Don't Belong Here" em S. Miguel e Terceira – 6.810,00 €

Santa Maria

Associação Escravos da Cadeínha para a realização da IX edição da reconstituição histórica sobre contos e lendas no tempo dos descobrimentos e povoamento de Santa Maria - 700,00 €

S. Miguel

Ballet Teatro Paz para a criação de um bailado "TIME" – 19.250,00 €

Associação Musical Edmundo Machado de Oliveira para a realização de concertos em S. Miguel e Lisboa – 13.960,00 €

Vox Cordis - Associação Musical para a realização de cinco concertos – 6.868,00 €

Catarina Isabel Cordeiro de Medeiros para a realização de um espetáculo de dança contemporânea – 2.583,50 €

Orfeão Nossa Senhora do Rosário para a realização de um concerto – 1.460,00 €

Ana Isabel Branco Cosme para a realização de espetáculo de dança contemporânea "Pedacos de Mim", complementada de uma exposição – 1.200,00 €

A Ponte Norte - Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande – CRL para a aquisição de trajes, canecos e montados – 9.000,00 €

Terceira

Alpendre - Grupo de Teatro para a realização do espetáculo "25 de Abril, porque esquecemos"; A Colmeia Parte (em) Dois; Juvearte Festival de Teatro; Auto da Compadecida (formação) e Auto da Compadecida (espetáculo) - 22.190,00 €

Academia Musical da Ilha Terceira - Coro Padre Tomás de Borba para a realização de um concerto com vários grupos, "Concerto de outono" - 1.860,00 €.

Casa do Povo dos Altares - Pedra-mó - Grupo de Teatro para a realização da montagem da peça de teatro "Deus lhe Pague." e DarCena – 4.ª Mostra de Teatro a Noroeste - 6.000,00 €

Coro Tibério Franco - Terra Chã para a deslocação às ilhas das Flores e Corvo para a realização de diversos concertos – 1.460,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Associação Os Montanheiros para a realização de uma formação e constituição de um grupo de trabalho local e espetáculo “A entrada do Rei” pela companhia ESTE – 2.610,00 €

Associação Educativa de Artes Rítmicas e Expressivas – Galáxia para a realização de uma peça de teatro – 517,60 €

Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel para a realização de uma peça de teatro e atos de variedades – 3.255,00 €

Grupo de Teatro de São Pedro da Ribeirinha para a realização de uma peça de teatro – 1.207,50 €

Alícia de Meneses Martins para a realização de um bailinho “Linhas e Agulhas, Cortes e Costuras” - 700,00 €

Álvaro Manuel Duarte da Silva para a realização do Bailinho de Carnaval “Uma Feira de Garagem” - 700,00 €

Ana Luísa Cota Fagundes Silva para a realização de um bailinho “A Dança do John” - 700,00 €

Associação do Centro de Convívio de Agualva para a realização de um bailinho “O Mealheiro dos Pobres” - 700,00 €

Bailinho do Grupo de Teatro São Pedro para a realização de um bailinho “O Papão e o Sonho” - 700,00 €

Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória para a realização de um bailinho “O Benjamim em Apuros” - 700,00 €

Casa do Povo das Fontinhas para a realização de um bailinho “As Vizinhas em Pé de Guerra” - 700,00 €

Casa do Pessoal do Hospital de Sto. Espírito de A. Heroísmo para a realização de um bailinho “Sem Papas na Língua” - 700,00 €

Casa do Povo da Feteira para a realização de um bailinho “O Primeiro Museu de Cera” - 700,00 €

Casa do Povo da Terra Chã para a realização de um bailinho “Ai ao que a gente chegou” - 700,00 €

Casa do Povo das Cinco Ribeiras para a realização de um bailinho “Um Inimigo à Vista” - 700,00 €

Casa do Povo das Lajes para a realização de um bailinho “Era uma vez Dois Tolos” - 700,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Casa do Povo de Porto Martins para a realização de um bailinho “Cá se Faz, Cá se Paga” - 700,00 €

Casa do Povo de Porto Martins para a realização de um bailinho “A Minhoca do Tio Inácio” - 700,00 €

Casa do Povo de Porto Judeu para a realização de um bailinho “Rotina do Casamento” - 700,00 €

Casa do Povo de Porto Judeu para a realização de um bailinho “As Bodas de Ouro Atribuladas” - 700,00 €

Casa do Povo de São Brás para a realização de um bailinho “Vamos ver uma Dança” - 700,00 €

Casa do Povo do Cabo da Praia para a realização de um bailinho “Ladrões da Mesma Cor” - 700,00 €

Casa do Povo do Porto Martins para a realização de um bailinho “Recordar é Viver” - 700,00 €

Casa do Povo dos Biscoitos / Júnior para a realização de uma dança de pandeiro “Cocológica Ambiental” - 700,00 €

Casa do Povo dos Biscoitos / Sénior para a realização de um bailinho “Tenham Vergonha Dessa Gente” - 700,00 €

Celso Fernando Melo Mendonça para a realização de um bailinho “Os Servos de Deus” - 700,00 €

Centro Comunitário Espírito Santo da Vila Nova para a realização de um bailinho “O Segredo é a Chave do Jogo” - 700,00 €

Centro Social de São Bento para a realização de um bailinho “O Sacristão Gatuno” - 700,00 €

Centro Social Paroquial de Fontinhas para a realização de um bailinho “As Paixões do Cipriano” - 700,00 €

Daniela Margarida Cota Fagundes Bettencourt para a realização de um bailinho “Uma Farra e uma Tourada à Noite” - 700,00 €

Duarte Filipe Vieira de Melo para a realização de um bailinho “O Cruzeiro da Felicidade” - 700,00 €

Fábio Miguel Martins de Borba para a realização de uma dança de pandeiro “Jogos e Tentações” - 700,00 €

Francisco Leonardo Lopes Toste para a realização de um bailinho “Manda-me a Conta” - 700,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Hélia de Fátima Mendes Silva Sousa para a realização de um bailinho “Concurso de Misses” - 700,00 €

Hélio Venâncio Borges Monteiro Aguiar para a realização de um bailinho “A Crise acabou” - 700,00 €

José Duarte Sousa Borges para a realização de um bailinho “O Motor Xim Xim” - 700,00 €

Júlio César Melo Ávila para a realização de uma comédia “A Missa” - 700,00 €

Junta de Freguesia São Bartolomeu de Regatos para a realização de um bailinho “A Missão S44” - 700,00 €

Junta de Freguesia de Doze Ribeiras para a realização de um bailinho “A Toalha da Discórdia” - 700,00 €

Junta de Freguesia de São Mateus da Calheta para a realização de um bailinho “Os Bombeiros vão a Caminho” - 700,00 €

Leandra Barcelos Rocha para a realização de um bailinho “Escola de Condução Qualquer Coisa” - 700,00 €

Luísa Maria Cota Fagundes para a realização de um bailinho “Sustos e Desilusões” - 700,00 €

Manuel Jesus Campos Dinis para a realização de uma dança de pandeiro “Timon e Pumba” - 700,00 €

Marco Aurélio Meneses Borges para a realização de um bailinho “As Montras das Confusões” - 700,00€

Miguel Ângelo Picanço Brasil dos Santos para a realização de um bailinho “Qualquer Coisa Sobre Nada” - 700,00 €

Nuno Miguel Ornelas Pinheiro para a realização de um bailinho “O Azar da Blica” - 700,00 €

Patrícia Pimentel Veríssimo para a realização de uma dança de pandeiro “O Café do Tio Joaquim” - 700,00 €

Paula Alexandra do Couto Cardoso para a realização de uma dança de pandeiro “Uma Escola Marada” - 700,00 €

Paulo Alexandre Silveira Coelho para a realização de um bailinho “A Senhora Presidenta” - 700,00 €

Paulo César Mendes Coelho para a realização de um bailinho “Viaje Agora e Pague Depois” - 700,00 €

Paulo Duarte Meneses Azevedo para a realização de uma dança de pandeiro “Sport Fanecas de Baixo” - 700,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Paulo Henrique Mendes Valadão para a realização de um bailinho “Uma Venda de Garagem” - 700,00 €

Paulo Rui Pires Laranjeira para a realização de uma dança de pandeiro “O Rei dos Frangos” - 700,00 €

Paulo Sérgio de Melo Vieira para a realização de um bailinho “Há Espaço para Todos” - 700,00 €

Rui Fernando Pereira Barcelos Nogueira para a realização de um bailinho “O Preço de Ser Presidente” - 700,00 €

Rui Miguel Lourenço Pereira para a realização de um bailinho “Os Setes Pecados Rurais” - 700,00 €

Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Agualva para a realização de um bailinho “Os Muhammed’s” - 700,00 €

Sociedade Recreativa Rainha Santa Isabel para a realização de um bailinho “Os Marretas” - 700,00 €

Sociedade Filarmónica da Fonte do Bastardo para a realização de um bailinho “Homens de Barba Mole” - 700,00 €

Telmo Henrique Meneses Aguiar para a realização de um bailinho “O Circo 100 Estrelas” - 700,00 €

Faial

Maria Beatriz Teves de Oliveira para a realização do projeto “Açores em Dança” – 7.350,00 €

Teatro de Giz para a realização de um workshop de teatro; Novo Grémio Literário Faialense e produção de um espetáculo – 3.879,00 €

Coral de Santa Catarina para deslocação à ilha Graciosa – 840,00 €

Flores

A Jangada - Grupo de Teatro para a realização de uma exposição, XV Revista à Portuguesa, comédia “Pedido de Casamento” e teatro infantil “Mago António e a Caverna Encantada” – 2.757,00 €

Graciosa

Grupo de Teatro A Semente - Associação Cultural da Ilha Graciosa para a encenação da peça “O Gato” – 1.176,00 €

S. Jorge

**JORNAL OFICIAL**

Lusitânia Club Recreio Velense para a realização de uma peça de teatro "A Importância de Ser Ernesto" - 883,30 €

Artes Visuais**Continente**

António Jorge Pinto da Costa Barros para a realização de um levantamento fotográfico de paisagens e pessoas da ilha do Corvo - 12.570,00 €.

S. Miguel

Galeria Fonseca Macedo, de António Fonseca Macedo para a realização de seis exposições de artes plásticas - 10.000,00 €.

Associação Norte Crescente para a realização de uma exposição de fotografia - 2.250,00 €.

Associação Sêniores de São Miguel para a realização de exposições fotográficas seguidas de um concurso fotográfico inserido no projeto "Pensar a Cidade"; realização de um workshop de fotografia "A fotografia com extensão do que somos e sentimos" - 600,00 €.

Outros Eventos**Continente**

Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas para a realização da programação artística do Festival "Sete Sóis Sete Luas" – 6.000,00 €

Centro Nacional de Cultura para a realização do "Disquiet" – 6.000,00 €

Santa Maria

Associação "Os Amigos da Maia" para a realização da 9.^a edição do Festival "Maia Folk" – 6.000,00 €

Associação Cultural Maré de Agosto para a realização da 31.^a edição do Festival Maré de Agosto – 19.800,00 €

Associação Escravos da Cadeinha para a realização do Festival Santa Maria Blues – 11.970,00 €

S. Miguel

Anda & Fala Interpretação Cultural S.M. para a realização do Festival Walk&Talk – 18.000,00 €

AICL - Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia para a realização das edições 23.^a e 24.^a dos Colóquios da Lusofonia – 3.250,00 €

Filarmonia Nossa Senhora das Neves para a realização de um workshop "Masterclass de Saxofone" - 682,50 €

**JORNAL OFICIAL**

Coral de São José - Associação Musical para a realização do festival "Música no Colégio" – 14.582,00 €

Grupo Folclórico de Cantares e Balhados da Relva para a realização do festival "XXIII Grande Festival de Folclore da Relva" – 8.151,00 €

Associação Musical ESMÚSICA.RP S.M para workshops de diversos instrumentos, voz, combos e orquestra de jazz – 16.380,00 €

Grupo Folclórico de Nossa Sra. da Graça do Porto Formoso para a realização do XI Festival Internacional de Folclore do Porto Formoso – 4.422,00 €

Sociedade Recreativa Filarmónica Fundação Brasileira para a realização do concerto "Dia Mundial da Música" – 3.000,00 €

Grupo Johann Sebastian Bach - Associação Musical para a realização dos "Encontros de Música Antiga" – 6.000,00 €

Anderson Luiz Cabral Ouro Preto para a realização de um workshop - 1.500,00 €

Centro Social Recreativo e Cultural de Nordeste para a realização do Festival de Folclore da Primavera de Nordeste – 1.000,00 €

Coral de São José - Associação Musical para a realização de um concerto "Clássicos de Natal" - 1.242,00 €

Delegação Regional dos Açores da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas para a realização do XIV Encontro Regional da Delegação dos Açores da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas - 647,80 €

Associação Cultural Jazzores para a realização do Festival Jazzores – 12.500,00 €

Associação dos Imigrantes nos Açores para a realização da 7.ª edição do Festival "O Mundo Aqui" – 2.875,00 €

Nordeste Jovem - Associação Juvenil do Concelho de Nordeste S.M. para a realização de um festival de folclore. – 2.000,00 €

Filarmónica Eco Edificante para a realização de um workshop – 1.000,00 €

Sociedade Recreativa Filarmónica Estrela do Oriente para a realização de um workshop de aperfeiçoamento de instrumento - 560,00 €

Terceira

Associação Cultural AngraJazz para a realização da 17.ª edição do Festival AngraJazz - 18.000,00€

Cine-Clube da Ilha Terceira para a exibição de filmes e documentários – 2.275,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Comité Organizador de Festivais Internacionais da Ilha Terceira - COFITT para a realização do Festival Internacional de Folclore – 15.000,00 €

Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Púb. Resp. Lda. para a realização do 1.º Festival Internacional de Contos – 2.670,00 €

Associação Cultural do Porto Judeu para a realização do IV Festival Bandas Filarmónicas do Porto Judeu – 1.000,00 €

Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel para a realização de formação – 1.626,50 €

Associação Cultural Burra de Milho para a realização de curtas-metragens de terror e workshops – 1.500,00 €

Tertúlia Tauromáquica Terceirense para a organização do 5º. Ciclo de Tentas Comentadas – 1.200,00 €

Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Púb. Resp. Lda. para a realização do "Outono Vivo" – 6.000,00 €

Faial

Associação de Jovens da Ilha do Faial para a realização do projeto "Mês da Música" – 1.229,50 €

Associação de Jovens da Ilha do Faial para a realização de um festival de curtas-metragens - 3.287,50 €

CULTIV - Associação de Ideias para a Cultura e Cidadania para a realização do projeto "A Poesia não tem grades" – 1.984,00 €

Pico

Associação MiratecArts para a realização do Festival "Azores Fringe" - 6.000,00 €

Sociedade Filarmónica União Ribeirense para a realização de um workshop - 2.514,00 €

Sociedade Filarmónica Lira Madalense para a realização de um workshop - 2.633,90 €

Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense para a organização e realização de um workshop - 880,00 €

Graciosa

Coro da Matriz de Santa Cruz da Graciosa para a realização do Festival de Coros da Ilha Graciosa 2015 - 600,00 €

Projetos Interdisciplinares**S. Miguel**

**JORNAL OFICIAL**

Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã para a conclusão dos trabalhos de informatização e catalogação do inventário do Núcleo Museológico da Ribeira Chã – 2.950,00 €

Terceira

Instituto Açoriano de Cultura para a realização de Itinerância da exposição "Velhos Baleeiros"; Trabalho fotográfico, "Código Postal: A2053N"; Exposição "Nós, os de Orpheu", exposição fotográfica, "O Mundo é a minha ilha"; Dia Mundial do Livro; Workshop/residência de desenho urbano e concurso público; Ciclo de conferências/encontros/ mesas redondas integradas nas comemorações dos 60 anos do IAC; Cátedra de Estudos Insulares Atlânticos. Edição da revista Atlântida – 13.882,00 €

Sociedade Filarmónica Recreio Serretense para a realização de workshop para diversos instrumentos da filarmónica – 1.625,00 €

Faial

Associação Cultural Fazendo para a publicação do Jornal Fazendo e a sua distribuição – 6.945,00 €

Núcleo Cultural da Horta para a realização de projeto de investigação "Direitos Humanos, Atualidade e Perspetivas" – 4.650,00 €

Edição de obras culturais**Pico**

Companhia das Ilhas para apoio a edição das seguintes obras:

Portugal Atlântico, de José Enes – 1.169,40 €

Porto do Mistério do Norte, de Dimas Simas Lopes - 936,60 €

Pequeno Livro de Elegias, de Daniel Gonçalves - 457,80 €

A Terra e o Mar, de Ermelindo Ávila - 685,20 €

O Conto Literário de Temática Açoriana, de Mónica Serpa Cabral – 1.389,70 €

Açores a Pé, de Nuno Ferreira - 1.766,40 €

Almas Cativas, de Roberto Mesquita - 824,50 €

Terceira

Instituto Açoriano de Cultura para apoio a edição das seguintes obras:

Evolucionismo nos Açores e outros estudos, de Luís M. Arruda – 2.152,30 €

Maria na música: na constante da história açoriana, de Manuel Emídio Porto; prefácio de Artur Goulart; biografia de Maria de Jesus Maciel – 1.469,50 €

**JORNAL OFICIAL**

A nova imagem da mulher em "Mau tempo no canal", de Maria de Jesus Maciel - 996,00 €

Faial

Núcleo Cultural da Horta para apoio a edição das Atas do VI colóquio "O Faial e a periferia açoriana nos séc. XV a XX" – 6.237,00 €

São Miguel

Atalhos de lava para a edição de CD Sonasfly - 4.025,00 €

Aquisição de instrumentos musicais e respetivo material consumível, aquisição de fardamento, aquisição e recuperação de trajes e de repertório

S. Miguel

Associação Musical ESMÚSICA.RP para a aquisição de instrumentos (aquisição e reparação), consumíveis, trajes, fardamentos e repertório – 3.000,00 €

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de São José da Salga para a aquisição de instrumentos, trajes e fardamentos - 396,00 €

Associação Musical Lira do Espírito Santo da Maia para a aquisição de instrumentos, trajes e fardamentos – 1.602,33 €

Orquestra Ligeira do Nordeste para a aquisição de instrumentos, consumíveis, trajes e fardamentos - 303,67 €

Associação Académica da Universidade dos Açores para a aquisição de instrumentos - 991,88 €

Trovas e Ritmos - Associação de Cantares para a aquisição de instrumentos e consumíveis - 755,67 €

Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus para a aquisição de instrumentos (aquisição e reparação) e consumíveis - 774,14 €

AMERG - Associação Musical Recreativa da Ribeira Grande para a aquisição de instrumentos e consumíveis – 4.678,89 €

Terceira

Grupo Filarmónico Nossa Senhora das Mercês da Casa do Povo da Feteira para a aquisição de instrumentos (aquisição e reparação), consumíveis, trajes e fardamentos – 2.870,98 €

Filarmónica Nossa Senhora do Pilar para a aquisição de instrumentos (reparação), consumíveis, trajes e fardamentos – 1.145,00 €

Grupo Folclórico e Etnográfico Água-Alva para a aquisição de trajes e fardamentos - 552,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Filarmónica Espírito Santo da Casa do Povo de S. Bartolomeu de Regatos para a aquisição de instrumentos, consumíveis, trajes e fardamentos – 4.090,49 €

Associação Sapateia Açoriana para a aquisição de instrumentos, trajes e fardamentos - 744,00 €

S. Jorge

Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida" para a aquisição de instrumentos, consumíveis, trajes e fardamentos – 2.253,89 €

Grupo Etnográfico da Beira para a aquisição de instrumentos, trajes e fardamentos - 570,72 €

Sociedade Filarmónica Clube União para a aquisição de instrumentos (aquisição e reparação), consumíveis, trajes e fardamentos - 580,06 €

Sociedade Recreio e Progresso dos Lavradores para a aquisição de instrumentos, trajes e fardamentos – 3.729,68 €

Faial

Santa Casa da Misericórdia da Horta para a aquisição de trajes e fardamentos - 974,51 €

Grupo de Chamarritas Amigos das Angústias para a aquisição de trajes e fardamentos - 330,60 €

Graciosa

Sociedade Filarmónica União Praiense para a aquisição de instrumentos, consumíveis, trajes, fardamento e repertório – 2.738,96 €

3. O presente despacho produz efeitos a data da sua publicação.

31 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 361/2015 de 3 de Agosto de 2015**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 28 de julho de 2015, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 4.665,76 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores - 9970-336 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2014/2015, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional, projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

28 de julho 2015. - O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 240/2015 de 3 de Agosto de 2015

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades desportivas.

No âmbito da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015” e na sequência da integração de Seleções B na competição, a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, modalidade de judo, foi uma das entidades que incluiu uma Seleção B, tendo promovido um momento de preparação com a mesma através de um estágio que antecedeu os Jogos das Ilhas, conforme relatório final apresentado no âmbito do projeto Jogos das Ilhas e no qual é especificado o trabalho da referida Seleção B;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2. A Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, adiante designada por AJAA, como segundo outorgante, representada por Luís Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no respeitante à preparação da Seleção Açores de Judo - B, conforme relatório apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de setembro de 2015.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, que conforme o relatório apresentado pela AJAA teve um custo de 2.605,49 €, o primeiro outorgante compromete-se a prestar ao segundo outorgante uma participação financeira no valor de 2.595,28 €.

Cláusula 4.^a**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual 2015 e processada pela DRD após a assinatura do presente contrato-programa e numa única prestação.

29 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores - *Luís Eduardo Pimentel Vieira* - Compromisso n.º E451502434/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 102/2015 de 3 de Agosto de 2015

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar das Flores, com o n.º 308, publicado no *Jornal Oficial* n.º 217, II série de 11 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores

**JORNAL OFICIAL**

masculinos, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Desportivo Escolar das Flores reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Desportivo Escolar das Flores, adiante designado por CDEF, como segundo outorgante, representado por João Paulo Pratas Quaresma, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 308, publicado no *Jornal Oficial* n.º 217, II série de 11 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 24.004,09 €, conforme o programa apresentado, é de 19.760,00 €, sendo:

a).....;

b).....;

c) 1.950,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015.

2 -

Cláusula 4.ª

**JORNAL OFICIAL****Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de 1.950,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo Escolar das Flores - *João Paulo Pratas Quaresma* - Compromisso n.º EA51500117/FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 103/2015 de 3 de Agosto de 2015****3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 23 de setembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo com o n.º 254, publicado no *Jornal Oficial* n.º 190, II série de 1 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2014/2015 e respetivos aditamentos, o valor das comparticipações financeiras foi determinado tendo por base os valores unitários das tarifas aéreas e dos apoios complementares em vigor à data da sua elaboração e sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que com a entrada em vigor das novas obrigações de serviço público relativas a tarifários de viagens aéreas para o exterior da Região, a partir de 29 de março, se verifica uma redução dos valores das viagens;

Considerando a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2015 de 30 de março de 2015

Considerando que o Clube Operário Desportivo reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 254, publicado no *Jornal Oficial* n.º 190, II série de 1 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 291.393,00 €, conforme o programa apresentado, é de 127.152,00 €, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -

5 - 22.644,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol – 2.ª fase - subida zona sul;

6 – 17.280,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol – 2.ª fase - subida zona sul.

7 - 23.328,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol.

Cláusula 4.ª**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

**JORNAL OFICIAL**

1 -;

2 - A quantia de 86.870,00 €, por verbas do Plano Anual de 2015.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Operário Desportivo - *Gilberto Gouveia Branquinho* – Homologo - Angra do Heroísmo, 16 de julho de 2015 - O Secretário Regional da Educação e Cultura - *Avelino de Freitas de Meneses* - Compromisso n.º E451502359 /PRA/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 104/2015 de 3 de Agosto de 2015****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de setembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Sport Club Angrense com o n.º 257, publicado no *Jornal Oficial* n.º 195, II série de 9 outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de futebol, na época desportiva de 2014/2015 e respetivos aditamentos, o valor das comparticipações financeiras foi determinado tendo por base os valores unitários das tarifas aéreas e dos apoios complementares em vigor à data da sua elaboração e sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que com a entrada em vigor das novas obrigações de serviço público relativas a tarifários de viagens aéreas para o exterior da Região, a partir de 29 de março, se verifica uma redução dos valores das viagens;

Considerando a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2015 de 30 de março de 2015;

Considerando que o Sport Club Angrense reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Sport Club Angrense, adiante designado por SCA ou segundo outorgante, representado por Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa com o n.º 257, publicado no *Jornal Oficial* n.º 195, II série de 9 outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de futebol, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 312.951,50 €, conforme o programa apresentado, é de 112.896,00 €, sendo:

- a)
- b)
- c) 23.382,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de Seniores de Futebol – série H;
- d) 14.580,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de Seniores de Futebol - série H.
- e) 20.898,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 - A quantia de 78.896,00 €, por verbas do Plano Anual de 2015.

**JORNAL OFICIAL**

17 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Sport Club Angrense - *Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba* – Homologo - Angra do Heroísmo, 17 de julho de 2015 - O Secretário Regional da Educação e Cultura - *Avelino de Freitas de Meneses* - Compromisso n.º E451502362/PRA/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 105/2015 de 3 de Agosto de 2015****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 23 de setembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e Sporting Clube Ideal, com o n.º 264, publicado no *Jornal Oficial* n.º 198, II série de 14 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Sporting Clube Ideal reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Sporting Clube Ideal, adiante designado por SCI ou segundo outorgante, representado por Jorge Miguel Sousa Vasconcelos Amaral, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a

Objeto do aditamento**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa com o n.º 264, publicado no *Jornal Oficial* n.º 198, II série de 14 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 139.247,60 €, conforme o programa apresentado, é de 42.768,00 €, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -

5 – 3.780,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 3.780,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

15 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Sporting Clube Ideal - *Jorge Miguel Sousa Vasconcelos Amaral* - Compromisso n.º EA51500092/FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 106/2015 de 3 de Agosto de 2015

**JORNAL OFICIAL****1º aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 3 de junho de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Ténis dos Açores, com o n.º 208, publicado no *Jornal Oficial* n.º 111, II Série de 11 de junho de 2015, correspondente ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades de âmbito local e formação de recursos humanos do ténis, não estava previsto apoio para a preparação e participação da Seleção Açores de Ténis – B, nos Jogos das Ilhas “Açores 2015”;

Considerando a importância desta Seleção no conjunto da participação dos Açores nos referidos Jogos;

Considerando que o acréscimo desta Seleção acarretou custos adicionais não previstos inicialmente pela Associação ao nível da formação de praticantes, designadamente para o funcionamento do centro de treino regional onde se integram os estágios de preparação dos atletas respeitantes aos Jogos das Ilhas;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Ténis dos Açores, adiante designada por ATA, representada por Artur Filipe Veiga Martins, Presidente da direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do Contrato**

O presente aditamento tem por objeto a alteração do n.º 2.4 da cláusula 3.ª do Contrato-Programa com o n.º 208, publicado no *Jornal Oficial* n.º 111, II Série de 11 de junho de 2015, correspondente ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades de âmbito local e formação de recursos humanos do ténis, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 62.550,00 € conforme o programa apresentado pela ATA, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 33.279,19 €.

**JORNAL OFICIAL**

2 – O montante das comparticipações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 –

2.2 –

2.3 –

2.4 – 8.852,00 € para apoio à formação de praticantes, designadamente para o funcionamento do centro de treino regional.

29 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Ténis dos Açores - *Artur Filipe Veiga Martins* - Compromisso n.º E451502432/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 107/2015 de 3 de Agosto de 2015****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 13 de abril de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Natação da Região Açores, com o n.º 120, publicado no *Jornal Oficial* n.º 72, II Série de 14 de abril de 2015, correspondente ao apoio para o desenvolvimento do plano de preparação e participação nos Jogos das Ilhas “Açores 2015” da Seleção Açores de Natação, não estava contemplado apoio para a preparação e participação de uma Seleção Açores de Natação – B;

Considerando a importância desta Seleção no conjunto da participação dos Açores nos referidos Jogos, bem como do trabalho desenvolvido no âmbito da preparação dos jovens praticantes;

Considerando que o trabalho global desenvolvido originou custos adicionais não previstos inicialmente pela Associação;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Natação da Região Açores, adiante designada por ANARA, representada por Alberto Mota Borges, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.^a, cláusula 4.^a e n.º 3.4 da cláusula 5.^a do Contrato-Programa com o n.º 120, publicado no *Jornal Oficial* n.º 72, II Série de 14 de abril de 2015, correspondente ao apoio para o desenvolvimento do plano de preparação e participação nos Jogos das Ilhas “Açores 2015” da Seleção Açores de Natação, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, que conforme o relatório apresentado pela ANARA teve um custo de 9.040,00 €, o primeiro outorgante compromete-se a prestar ao segundo outorgante uma participação financeira no valor de 8.365,00 €.

Cláusula 4.^a**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista no n.º 1 da cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual 2015 e processada pela DRD da seguinte forma:

- a) € 4.731,00, aquando da devolução do contrato-programa inicial;
- b) € 3.634,00, após a devolução e assinatura do presente aditamento ao contrato-programa e numa única prestação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, a ANARA assegurou:

- 1.
- 2.
 - 2.1
 - 2.2
 - 2.3
- 3.
 - 3.1
 - 3.2

**JORNAL OFICIAL**

3.3

3.4 A participação de 8 elementos nos dois primeiros momentos de trabalho e a participação de 14 e de 12 elementos da Seleção Açores A e B, respetivamente, no último momento de trabalho que antecedeu os Jogos das Ilhas “Açores 2015”, bem como na competição oficial.

29 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Natação da Região Açores - *Alberto Mota Borges* - Compromisso n.º E451502433/2015.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1124/2015 de 3 de Agosto de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro conduziram a uma alteração do apoio financeiro concedido ao armador Hélder António Freitas da Silva, de 1.801,27€ para 2.537,00€.

Considerando que, pela Portaria n.º 4195/2011, de 29 de março de 2011, foi paga uma compensação de juros, no montante de 1.801,27€.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1- Conceder ao armador Hélder António Freitas da Silva, residente no Concelho de Santa Cruz, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 735,73€, correspondente à diferença entre o apoio atribuído e o apoio pago, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação SF-221-L “Os Traquinas”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Hélder António Freitas da Silva tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

14 de julho de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1125/2015 de 3 de Agosto de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Arnaldo Martinho Cabral Moura, residente no Concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante de 7.096,20€,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação VP-247-C “Salto e Vara”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Arnaldo Martinho Cabral Moura e tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

14 de julho de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 1676/2015 de 3 de Agosto de 2015**

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que a espécie *Erica azorica* (Urze) se encontra em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

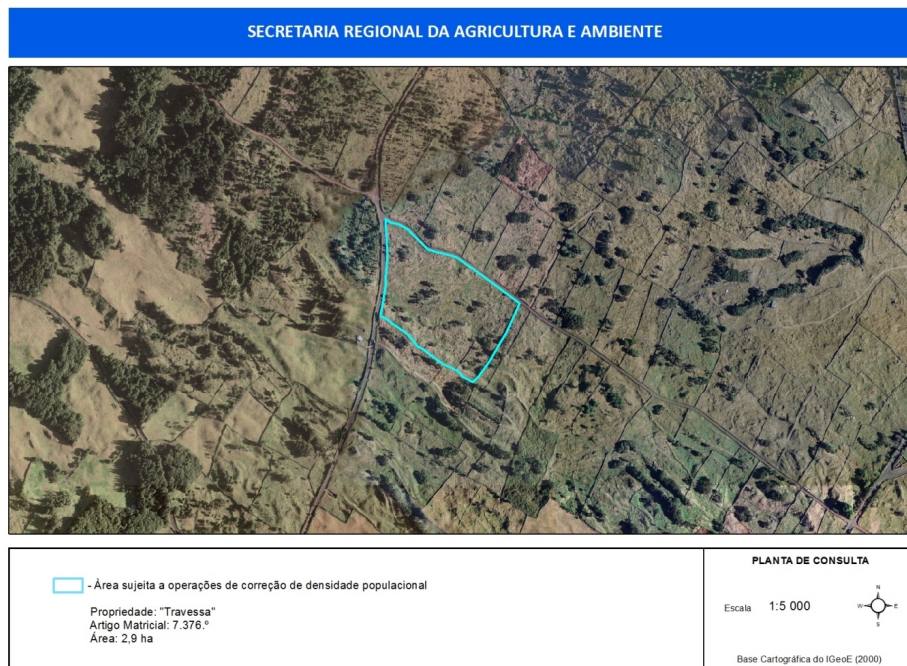
1. Autorizar o requerente Manuel Ferreira Pereira Júnior a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Travessa”, sita à freguesia e concelho de Madalena, com uma área total de 2,9 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 7.376.º;

2. As referidas ações de correção populacional visam evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade do requerente, e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas;

3. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

30 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Despacho n.º 1677/2015 de 3 de Agosto de 2015

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que a espécie *Erica azorica* (Urze) se encontra em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudica a manutenção das respetivas populações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente José Manuel Garcia Alvernaz a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Laginhas”, sita à freguesia de Santa Luzia e concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 0,6776 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 5.590.º;

2. As referidas ações de correção populacional visam evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade do requerente, e devem ser executas sem afetar exemplares de outras espécies protegidas;

3. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

30 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO



S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 1678/2015 de 3 de Agosto de 2015

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e do previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no licenciado, Vagner Filipe da Costa Nunes Faria Paulos, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de dez mil euros, com observância dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro.

**JORNAL OFICIAL**

- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocações de pessoal.
- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor, será substituído pelo técnico superior, Eng.º João de Matos Chaveiro Sequeira.

3. É revogado o despacho de delegação de competências n.º 662/2015, do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, de 20 de março, publicado no *Jornal Oficial* n.º 56, II série, de 20.03.2015.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de julho de 2015. O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 1679/2015 de 3 de Agosto de 2015**

Considerando a pretensão do requerente Carlos Paulo Valentim Afonso, contribuinte fiscal n.º 201050242, residente à freguesia do Castelo Branco, concelho da Horta, de proceder à construção armazém de apoio à atividade agrícola, com área total prevista de 212 m², e depósito de água, com capacidade de 500 m³, sito à Ribeira Grande, Grotas, freguesia de Castelo Branco, concelho da Horta, com o artigo matricial n.º 687, e com área de 11218 m².

Considerando que as referidas obras visam o desenvolvimento da floricultura (próteas) numa área de 2,1 hectares.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, armazém de apoio à atividade agrícola e depósito de água, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Ribeira Grande, Grotas, freguesia de Castelo Branco, concelho da Horta, com o artigo matricial n.º 687.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

28 de julho de 2015. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS****Despacho n.º 1680/2015 de 3 de Agosto de 2015**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a partilha de experiência e boas práticas entre profissionais de diversas áreas.

Considerando o particular relevo que assume, neste domínio, o trabalho em rede na área sócio cultural, em particular na integração dos emigrados e emigrados regressados nas respetivas sociedades de acolhimento.

Considerando que o projeto “Interferir sem fronteiras” é realizado em colaboração com o Abrigo Center de Toronto, instituição que desenvolve a sua atividade na província do Ontário, junto das comunidades açorianas emigradas, bem como dos que, após residência naquele território, regressam aos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Ana Cristina Resendes Dutra, assistente social, trabalhadora do Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, no projeto “Interferir sem fronteiras”, a realizar na cidade de Toronto, província de Ontário, Canadá, de 17 de outubro a 13 de novembro de 2015.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de julho de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

MUNICÍPIO DE CALHETA**Aviso n.º 56/2015 de 3 de Agosto de 2015**

**JORNAL OFICIAL**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho n.º 11/2015 de 04 de março, e no uso da competência que me confere o artigo 8.º alínea a) n.º1 do artigo 9.º e n.ºs 3 e 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e face aos meus despachos n.º 23 e 25 de 18 de junho e 29 de junho respetivamente, se procedeu à republicação da afetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município da Calheta São Jorge, encontrando-se a mesma publicitada na página eletrónica do Município e nos locais públicos de costume.

10 de julho de 2015. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.